



CIS-AMUREL
Consortio intermunicipal de Saúde da AMUREL

CONTRATO DE RATEIO

Contrato Administrativo nº 02/2020

Município de Rio Fortuna

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AS PARTES:

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 82.926.585/0001-30, com sede administrativa na Av. Sete de Setembro, nº 730, Centro, Rio Fortuna (SC), neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, através do FMS-PM de Rio Fortuna, aqui representado pela Secretária de Saúde, Sra. Claudete Hemekemeier dos Santos, neste ato, denominado de MUNICÍPIO e, de outro lado, o

CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.715.882/0001-05, com sede na Rua Rio Branco, nº 67, bairro Vila Moema, Tubarão (SC), representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Sr. **Lindomar Ballmann**, neste ato, denominado de CONSÓRCIO,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo de Intenções ratificado neste Município pela Lei nº 1247/2008, bem como na Lei Federal nº 11.107/05, Decreto 6.017/07 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO todo o atual estado de emergência em saúde pública de importância internacional e nacional, declarado pela Organização Mundial de Saúde e pelo Brasil, respectivamente, em decorrência da Infecção Humana pelo vírus COVID-19, denominada essa doença como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 515/2020 e respectivas alterações, do Governador do Estado de Santa Catarina, que declarou “situação de emergência em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19”, assim como o Decreto Legislativo nº 18.332/2020/SC, que declarou “estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000”, ambos posteriores à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 01/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso III, do Protocolo de Intenções do CIS-AMUREL, que fixa, dentre as finalidades do Consórcio, a de “fabricar, adquirir ou viabilizar a aquisição de medicamentos e de outros insumos necessários à prestação de serviços de saúde”;

Rua Rio Branco, 67 - Vila Moema. (48) 3626-5711
CNPJ- 02.715.882/0001-05 - CEP: 88705-160 - Tubarão - SC
www.amurel.org.br - E-mail: cis@amurel.org.br



CIS-AMUREL
Consortio intermunicipal de Saúde da AMUREL

CONSIDERANDO que as compras consorciadas podem diminuir o custo de insumos necessários ao combate ao Coronavírus COVID-19;

RESOLVEM formalizar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020**, nos termos a seguir dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

Fica alterada a redação da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 02/2020, para incluir a Subcláusula 2.5, cuja redação segue abaixo:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA DAS DESPESAS

2. As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

[...]

2.5 - Despesas com aquisição de insumos necessários à prestação de serviços de saúde: referente à aquisição de máscaras e testes rápidos a serem utilizados no combate ao COVID-19.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

Fica alterada a redação da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 02/2020, a qual passará a contar com mais elementos de despesa, acrescendo-se valores, consoante adiante descrito, nas classificações orçamentárias:

Elemento de Despesa:

3.3.71.00.00.00.00 Transferências a Consórcios PúblicosR\$ 20.760,00
(Vinte mil, setecentos e sessenta reais).

Fonte de Recursos:

Superávit Financeiro de EMENDA PARLAMANETARR\$ 20.760,00



CIS-AMUREL
Consortio intermunicipal de Saúde da AMUREL

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

As demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 02/2020 permanecem inalteradas.

Tubarão (SC), 06 de julho de 2020.

MUNICÍPIO CONTRATANTE

Lindomar Ballmann
Prefeito Municipal de Rio Fortuna/SC

Claudete Hemkemeier dos Santos
Fundo Municipal de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL

LINDOMAR BALLMANN
Presidente do Consórcio
Prefeito Municipal de Rio Fortuna

Testemunhas:

Nome: Ramon Correa
CPF: 055.473.999-22

Nome: Edson Nunes
CPF: 252.318.719-15